



INDICAÇÃO CM Nº 801/2025

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que este subscreve, requer a V. Exa., na forma regimental, que seja encaminhado este ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo, solicitando que seja criada, **em caráter de urgência**, uma Lei que isente os afetados pelas enchentes de meados de janeiro, no município de Divinópolis, do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2025, ou que possibilite um mecanismo de restituição aos que já tenham pago, mas foram afetados.

Justificativa

Considerando as fortes chuvas que assolaram o município de Divinópolis, em meados de janeiro de 2025, causando alagamentos em diversas regiões da cidade e aumento em quase 5% da alíquota do imposto em questão, trago esta indicação de edição de Lei.

Em que pese a atuação brilhante da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros, as intemperes naturais foram mais fortes e trouxeram danos a diversos munícipes. A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana (Settrans) informou pontos de interdição em decorrência das fortes chuvas e recomendou um cuidado especial a diversos trechos na cidade.

O poder público deve olhar com solidariedade e empatia para estas pessoas que tiveram algum tipo de perda. Desta forma, evoco meus pares para esta sugestão: isentar os afetados do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2025. E ainda, àqueles que realizaram o pagamento, que seja criado um mecanismo de devolução deste valor, caso tenham sido afetados.

Como a Prefeitura Municipal possui mais condições técnicas, é mais plausível que fique inerente à sua competência o desenvolvimento desta norma, criando critérios objetivos para determinar os contemplados.

Kellen Cristina Silva
Vereadora - Partido Verde

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro / 35.500-006
Fone: (37) 2102-8200
www.divinopolis.mg.leg.br / camara@divinopolis.mg.leg.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G8M**LL8****0KO****M3R**